



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 2.267, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, O DIA DO JORNALISTA E DOS PROFISSIONAIS DA IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vereador João Batista Dias, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Claurício Gonçalves Bento.

Art. 1º - Fica Instituído, no Município de Rio Grande da Serra, o "Dia do Jornalista e dos Profissionais da Imprensa", a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador João Batista Dias
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Drº Claudio Antonio Deberaldine
Diretor Jurídico de Gabinete